



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0148 Cilia

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0148/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**CILIA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 3, nº 800, Quadra C6, Lote 73/75, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 15.533.772/0001-66, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.493.431-91 e RG nº 788.476, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, tem pôr justo e contratado a Prestação de Serviços tudo de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0150/2021 - Dispensa nº 0029/2021, Contrato nº 0148/2021 - Tem por objeto a **Contratação de licenciamento de software de orçamentação eletrônica via web, para a conferência de preços utilizados na prestação de serviços de mecânica em geral, com licença para 04 usuários**. Bem como em seu Artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, por igual período (12 meses), **contados a partir de 31 de agosto de 2023, vigorando 30 de agosto de 2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, manifestação da empresa e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 29 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**CILIA TECNOLOGIA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: